Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº 544, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006
Declara facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal de Jundiaí nos dias 22 e 29 de dezembro de 2006, a partir das 12:00.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal de Jundiaí nos dias 22 e 29 de dezembro de 2006, a partir das 12:00.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de dezembro de dois mil e seis (18/12/2006).

JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo

LICADO
18/12/06